

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

**1.1. Registro de preços para FUTURA e EVENTUAL locação de máquinas, veículos e equipamentos, com operadores e motoristas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto neste Instrumento.**

#### 1.1.1. Da descrição dos itens e suas estimativas:

| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES<br>MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO             |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             |                              |                                |                                                  |                                                     |                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------|------|-------|-----------------|---------------------------|-----------------------------|-------------|------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|--|
|  | OBRA                                  |                 | Bancos                                                         |                                  |      |       | B.D.I.          |                           | ENCARGOS SOCIAIS            |             |                              |                                |                                                  |                                                     |                                   |  |
|                                                                                   | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - 2025 |                 | GOINFRA - 1276 - 100204 - COM DESONERAÇÃO GOIAS - OUTUBRO 2024 |                                  |      |       | SICRO-DNT       |                           | 33,650%                     |             | ONERADO ( ) DESONERADO (X)   |                                |                                                  |                                                     |                                   |  |
|                                                                                   | ENDEREÇO                              |                 | RUA PORTUGAL PORTO GUIMARAES, Nº 778, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. |                                  |      |       |                 |                           |                             |             | Data                         |                                |                                                  |                                                     |                                   |  |
|                                                                                   |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             | 10/03/2025                   |                                |                                                  |                                                     |                                   |  |
| Orçamento Analítico                                                               |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             |                              |                                |                                                  |                                                     |                                   |  |
| LOTE 1 (ZONA RURAL / OUTROS)                                                      |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             |                              |                                |                                                  |                                                     |                                   |  |
| Item                                                                              | Código                                | Referencia      | Descrição                                                      | Marca / Modelo                   | Ano  | Unid. | Quant. MAQ /MES | Total de Horas Produtivas | Total de Horas Improdutivas | Valor Comb. | Valor Unitario H. Produtivas | Valor Unitario H. Improdutivas | Valor Unitario H. Produtivas (DESC. VALOR COMB.) | Valor Total H. Produtivas - Mês (DESC. VALOR COMB.) | Valor Total H. Improdutivas - Mês |  |
| 1                                                                                 |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             |                              |                                |                                                  | RS 46.593,00                                        | RS 98.303,80                      |  |
| 1.1                                                                               | 30046                                 | GOINFRA         | MOTONVELADORA - CAT 120K OU EQUIVALENTE                        | CAT120AWD OU EQUIVALENTE         | 2024 | HORAS | 2,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 79,23    | RS 292,00                    | RS 126,79                      | RS 212,77                                        | RS 93.618,80                                        | RS 15.214,80                      |  |
| 1.2                                                                               | 30010                                 | GOINFRA         | CARRREGADEIRA DE PNEUS CAT 924 H OU EQUIVALENTE                | CAT 924 H OU EQUIVALENTE         | 2024 | HORAS | 1,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 51,34    | RS 243,31                    | RS 123,31                      | RS 191,91                                        | RS 42.233,40                                        | RS 7.398,60                       |  |
| 1.3                                                                               | 30037                                 | GOINFRA         | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T                               | MB ATEGO2730 OU EQUIVALENTE      | 2024 | HORAS | 3,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 166,99   | RS 303,18                    | RS 81,95                       | RS 136,19                                        | RS 89.885,40                                        | RS 14.751,00                      |  |
| 1.4                                                                               | 30036                                 | GOINFRA         | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - 10,5 T                              | MB ATEGO2731 OU EQUIVALENTE      | 2024 | HORAS | 2,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 77,24    | RS 172,04                    | RS 60,80                       | RS 94,80                                         | RS 41.712,00                                        | RS 7.296,00                       |  |
| 1.5                                                                               | 30035                                 | GOINFRA         | CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA -15 T                              | VW/24280 OU EQUIVALENTE          | 2024 | HORAS | 2,00            | 220,00                    | 90,00                       | RS 149,49   | RS 255,24                    | RS 66,40                       | RS 105,75                                        | RS 46.530,00                                        | RS 11.952,00                      |  |
| 1.6                                                                               | 30008                                 | GOINFRA         | RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS - CATERPILLAR 415 E OU EQUIVALENTE  | JB3703J OU EQUIVALENTE           | 2024 | HORAS | 1,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 42,82    | RS 150,56                    | RS 76,40                       | RS 107,74                                        | RS 23.702,80                                        | RS 4.584,00                       |  |
| 1.7                                                                               | 30040                                 | GOINFRA         | CAMINHÃO TANQUE 10.000 L                                       | VW/24280 OU EQUIVALENTE          | 2024 | HORAS | 1,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 202,88   | RS 322,71                    | RS 73,59                       | RS 119,83                                        | RS 26.362,60                                        | RS 4.415,40                       |  |
| 1.8                                                                               | 30158                                 | GOINFRA         | MINI-CARRREGADEIRA DE PNEUS COM FRESADORA                      | CAT360CAT OU EQUIVALENTE         | 2024 | HORAS | 1,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 63,13    | RS 180,80                    | RS 82,35                       | RS 117,67                                        | RS 25.897,40                                        | RS 4.941,00                       |  |
| 1.9                                                                               | 30058                                 | GOINFRA         | MINI-CARRREGADEIRA DE PNEUS COM VASSOURA DE 1,8 m              | CAT360CAT OU EQUIVALENTE         | 2024 | HORAS | 1,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 63,13    | RS 167,89                    | RS 75,16                       | RS 104,76                                        | RS 23.047,20                                        | RS 4.509,60                       |  |
| 1.10                                                                              | 30057                                 | GOINFRA         | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - 320 DL OU EQUIVALENTE                 | CAT 323 OU EQUIVALENTE           | 2024 | HORAS | 1,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 87,13    | RS 291,92                    | RS 130,45                      | RS 204,79                                        | RS 45.053,80                                        | RS 7.827,00                       |  |
| 1.11                                                                              | 30105                                 | GOINFRA         | CAMINHÃO FRANCHIA                                              | VW/24280 OU EQUIVALENTE          | 2024 | HORAS | 1,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 210,72   | RS 363,13                    | RS 90,24                       | RS 152,43                                        | RS 33.530,20                                        | RS 5.414,40                       |  |
| VALOR TOTAL ANUAL:                                                                |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             |                              |                                |                                                  | RS 6.958.408,80                                     |                                   |  |
| LOTE 2 ( PONTE E MATABURRO)                                                       |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             |                              |                                |                                                  |                                                     |                                   |  |
| Item                                                                              | Código                                | Banco           | Descrição                                                      | Marca / Modelo                   | Ano  | Unid. | Quant.          | Total de Horas Produtivas | Total de Horas Improdutivas | Valor Comb. | Valor Unitario H. Produtivas | Valor Unitario H. Improdutivas | Valor Unitario H. Produtivas (DESC. VALOR COMB.) | Valor Total H. Produtivas - Mês (DESC. VALOR COMB.) | Valor Total H. Improdutivas - Mês |  |
| 2                                                                                 |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             |                              |                                |                                                  | RS 187.854,80                                       | RS 371,00                         |  |
| 2.1                                                                               | 31062                                 | GOINFRA         | CAMINHÃO MUNK (GUINDAUTO)                                      | FORD CARGO / 2423 OU EQUIVALENTE | 2024 | HORAS | 1,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 146,77   | RS 297,38                    | RS 103,71                      | RS 150,63                                        | RS 32.134,20                                        | RS 6.222,60                       |  |
| 2.2                                                                               | 30008                                 | GOINFRA         | RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS - CATERPILLAR 415 E OU EQUIVALENTE  | JB3703J OU EQUIVALENTE           | 2024 | HORAS | 1,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 42,82    | RS 150,56                    | RS 76,40                       | RS 107,74                                        | RS 23.702,80                                        | RS 4.584,00                       |  |
| 2.3                                                                               | 30037                                 | GOINFRA         | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T                               | MB ATEGO2730 OU EQUIVALENTE      | 2024 | HORAS | 1,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 166,99   | RS 303,18                    | RS 81,95                       | RS 136,19                                        | RS 29.961,80                                        | RS 4.917,00                       |  |
| 2.4                                                                               | 30036                                 | GOINFRA         | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - 10,5 T                              | MB ATEGO2731 OU EQUIVALENTE      | 2024 | HORAS | 1,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 77,24    | RS 172,04                    | RS 60,80                       | RS 94,80                                         | RS 20.856,00                                        | RS 3.648,00                       |  |
| VALOR TOTAL ANUAL:                                                                |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             |                              |                                |                                                  | RS 1.524.316,80                                     |                                   |  |
| LOTE3 ( ILUMINAÇÃO PÚBLICA)                                                       |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             |                              |                                |                                                  |                                                     |                                   |  |
| Item                                                                              | Código                                | Banco           | Descrição                                                      | Marca / Modelo                   | Ano  | Unid. | Quant.          | Total de Horas Produtivas | Total de Horas Improdutivas | Valor Comb. | Valor Unitario H. Produtivas | Valor Unitario H. Improdutivas | Valor Unitario H. Produtivas (DESC. VALOR COMB.) | Valor Total H. Produtivas - Mês (DESC. VALOR COMB.) | Valor Total H. Improdutivas - Mês |  |
| 3                                                                                 |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             |                              |                                |                                                  | RS 146.434,00                                       | RS 27.015,00                      |  |
| 3.1                                                                               | 30035                                 | GOINFRA         | CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA -15 T                              | VW/24280 OU EQUIVALENTE          | 2024 | HORAS | 2,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 149,49   | RS 255,24                    | RS 66,40                       | RS 105,75                                        | RS 46.530,00                                        | RS 7.968,00                       |  |
| 3.2                                                                               | 31062                                 | GOINFRA         | CAMINHÃO MUNK (GUINDAUTO)                                      | FORD CARGO / 2423 OU EQUIVALENTE | 2024 | HORAS | 3,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 146,77   | RS 297,38                    | RS 103,71                      | RS 150,63                                        | RS 98.402,60                                        | RS 18.967,80                      |  |
| 3.3                                                                               | A6329                                 | SICRO-DNT       | CESTO AÉREO SIMPLES ISOLADO COM CAPACIDADE PARA 135 KG         | CESTO                            | 2024 | HORAS | 3,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS -        | RS 3,79                      | RS 2,11                        | RS 3,79                                          | RS 2.501,40                                         | RS 379,80                         |  |
| VALOR TOTAL ANUAL:                                                                |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             |                              |                                |                                                  | RS 2.105.395,20                                     |                                   |  |
| LOTE 4 ( ENGENHARIA E PRODUÇÃO)                                                   |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             |                              |                                |                                                  |                                                     |                                   |  |
| Item                                                                              | Código                                | Banco           | Descrição                                                      | Marca / Modelo                   | Ano  | Unid. | Quant.          | Total de Horas Produtivas | Total de Horas Improdutivas | Valor Comb. | Valor Unitario H. Produtivas | Valor Unitario H. Improdutivas | Valor Unitario H. Produtivas (DESC. VALOR COMB.) | Valor Total H. Produtivas - Mês (DESC. VALOR COMB.) | Valor Total H. Improdutivas - Mês |  |
| 4                                                                                 |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             |                              |                                |                                                  | RS 38.746,40                                        | RS 98.312,40                      |  |
| 4.1                                                                               | 30010                                 | GOINFRA         | CARRGEGADEIRA DE PNEUS CAT 924 H OU EQUIVALENTE                | CAT 924 H OU EQUIVALENTE         | 2024 | HORAS | 1,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 51,34    | RS 243,31                    | RS 123,31                      | RS 191,91                                        | RS 42.233,40                                        | RS 7.398,60                       |  |
| 4.2                                                                               | 30037                                 | GOINFRA         | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T                               | MB ATEGO2730 OU EQUIVALENTE      | 2024 | HORAS | 5,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 166,99   | RS 303,18                    | RS 81,95                       | RS 136,19                                        | RS 149.809,00                                       | RS 24.505,00                      |  |
| 4.3                                                                               | 30036                                 | GOINFRA         | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - 10,5 T                              | MB ATEGO2731 OU EQUIVALENTE      | 2024 | HORAS | 2,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 77,24    | RS 172,04                    | RS 60,80                       | RS 94,80                                         | RS 41.712,00                                        | RS 7.296,00                       |  |
| 4.4                                                                               | 30040                                 | GOINFRA         | CAMINHÃO TANQUE 10.000 L                                       | VW/24280 OU EQUIVALENTE          | 2024 | HORAS | 1,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 202,88   | RS 322,71                    | RS 73,59                       | RS 119,83                                        | RS 26.362,60                                        | RS 4.415,40                       |  |
| 4.5                                                                               | 30012                                 | GOINFRA         | ROLO LISO TANDEN - 10 T                                        | CAT360 OU EQUIVALENTE            | 2024 | HORAS | 1,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 125,75   | RS 301,87                    | RS 114,63                      | RS 176,12                                        | RS 38.746,40                                        | RS 6.877,80                       |  |
| 4.6                                                                               | 30015                                 | GOINFRA         | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO - 27 T                 | CAT 1 CW34 OU EQUIVALENTE        | 2024 | HORAS | 1,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 62,76    | RS 259,22                    | RS 125,98                      | RS 196,46                                        | RS 43.221,20                                        | RS 7.558,80                       |  |
| 4.7                                                                               | 1                                     | BANCO DE PREÇOS | PICKUP 2 PORTAS, BRANCA, 1.3, FLEX                             | VW/IRAT OU EQUIVALENTE           | 2024 | MES   | 2,00            | 220,00                    | 0,00                        | RS -        | RS 30,00                     | RS 0,00                        | RS 30,00                                         | RS 13.200,00                                        | RS -                              |  |
| 4.8                                                                               | 2                                     | BANCO DE PREÇOS | CARRO HATCH                                                    | VW/IRAT OU EQUIVALENTE           | 2024 | MES   | 1,00            | 220,00                    | 0,00                        | RS -        | RS 25,00                     | RS 0,00                        | RS 25,00                                         | RS 5.500,00                                         | RS -                              |  |
| VALOR TOTAL ANUAL:                                                                |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             |                              |                                |                                                  | RS 5.026.994,40                                     |                                   |  |
| LOTE 5 ( PARQUES E JARDINS)                                                       |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             |                              |                                |                                                  |                                                     |                                   |  |
| Item                                                                              | Código                                | Banco           | Descrição                                                      | Marca / Modelo                   | Ano  | Unid. | Quant.          | Total de Horas Produtivas | Total de Horas Improdutivas | Valor Comb. | Valor Unitario H. Produtivas | Valor Unitario H. Improdutivas | Valor Unitario H. Produtivas (DESC. VALOR COMB.) | Valor Total H. Produtivas - Mês (DESC. VALOR COMB.) | Valor Total H. Improdutivas - Mês |  |
| 5                                                                                 |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             |                              |                                |                                                  | RS 61.948,20                                        | RS 34.031,40                      |  |
| 5.1                                                                               | 30035                                 | GOINFRA         | CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA -15 T                              | VW/24280 OU EQUIVALENTE          | 2024 | HORAS | 2,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 149,90   | RS 255,34                    | RS 66,40                       | RS 105,34                                        | RS 46.349,60                                        | RS 7.968,00                       |  |
| 5.2                                                                               | 30036                                 | GOINFRA         | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - 10,5 T                              | MB ATEGO2731 OU EQUIVALENTE      | 2024 | HORAS | 1,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 77,24    | RS 172,04                    | RS 60,80                       | RS 94,80                                         | RS 20.856,00                                        | RS 3.648,00                       |  |
| 5.3                                                                               | 30040                                 | GOINFRA         | CAMINHÃO TANQUE 10.000 L                                       | VW/24280 OU EQUIVALENTE          | 2024 | HORAS | 1,00            | 220,00                    | 60,00                       | RS 202,88   | RS 322,71                    | RS 73,59                       | RS 119,83                                        | RS 26.362,60                                        | RS 4.415,40                       |  |
| VALOR TOTAL ANUAL:                                                                |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             |                              |                                |                                                  | RS 1.315.195,20                                     |                                   |  |
| VALOR TOTAL H. PRODUTIVA MENSAL                                                   |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             |                              |                                |                                                  | RS 1.202.005,20                                     |                                   |  |
| VALOR TOTAL H. IMPRODUTIVA                                                        |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             |                              |                                |                                                  | RS 208.854,00                                       |                                   |  |
| VALOR TOTAL                                                                       |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             |                              |                                |                                                  | RS 1.410.859,20                                     |                                   |  |
| VALOR TOTAL 12 MESES                                                              |                                       |                 |                                                                |                                  |      |       |                 |                           |                             |             |                              |                                |                                                  | RS 16.930.310,40                                    |                                   |  |

**1.2. Os equipamentos, máquinas e veículos deverão ter idade máxima de 03 (três) anos de**

fabricação, na data da sessão de abertura da sessão.

**1.3.** O abastecimento dos equipamentos, máquinas e veículos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes de Catalão, durante todo o período da contratação.

**1.4.** Os custos relativos ao transporte dos equipamentos e máquinas, dos operadores e motoristas, até o local de execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

**1.5.** A contratada deverá ter disponibilidade dos equipamentos, máquinas e veículos, nas quantidades indicadas em cada lote, visto que esses poderão ser solicitados, pela Contratante, simultaneamente.

**1.6.** As especificações/descrições de cada item deverão atender aos modelos indicados como referência.

**1.7.** Todos os equipamentos, máquinas e veículos deverão ser locados com operadores e motoristas, devendo a Contratada comprovar, através de documentação oficial, a habilitação destes no ato da contratação.

**1.7.1.** Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, alimentação e hospedagem (quando necessários), e o transporte até o local de execução dos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.

**1.7.2.** A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento.

**1.8. Da Ampla Participação:** Conforme o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para o presente processo, será aplicado a ampla participação. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados para os lotes nº 2, 3 e 5, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

**1.9.** Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.

**1.10.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.11.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A presente contratação se justifica tendo em vista que o Município, ao executar o serviço de abertura, desobstrução e/ou recuperação de pontos críticos em estradas vicinais, com o intuito de proporcionar melhores condições de tráfego principalmente para a população rural e permitindo o escoamento da produção agropecuária e o tráfego de pessoas e principalmente do transporte escolar de alunos do Município necessita de máquinas e caminhões para executar os serviços de terraplenagem e manutenção destes trechos.

O município de Catalão não possui estes equipamentos e veículo, na totalidade necessária, para a realização dos serviços pretendidos, sendo necessária a locação destes.

A grande diversidade de equipamentos, máquinas e caminhões adequados para cada tipo de atividade que podem ser necessários para a execução dos serviços, bem como a peculiaridade de cada caso específico torna inviável que a administração os adquira, devido ao alto custo das manutenções, além do custo elevado para contratação de motoristas e operadores.

Os itens indicados neste Termo estão estimados para os próximos 12 (doze) meses, tendo como parâmetro o último processo, com esta finalidade, realizado pelo Município de Catalão (Pregão Presencial nº 062/2023).

Por se tratar de contratação com demanda variável, não é possível definir com precisão os quantitativos exatos a serem contratados ao longo da vigência do contrato.

O Sistema de Registro de Preços permite melhor planejamento de compras/contratações, a otimização dos recursos públicos e evita o fracionamento indevido de despesas, possibilidade aquisições conforme a real necessidade da Administração.

Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, é possível a adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e serviços comuns, quando a contratação for caracterizada pela necessidade de entregas parceladas ou atendimento a mais de um órgão ou entidade, com a devida previsão no edital de licitação.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1.** A descrição da solução é a locação de máquinas, equipamentos e veículos, com operadores, conforme indicados neste termo para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Transportes do Município de Catalão.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **Sustentabilidade:**

**4.1.** Será requisito para contratação a responsabilidade de se evitar qualquer po de poluição ou dano ambiental. Para tanto, a contratada deverá observar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que se aplicarem.

**4.2.** A contratada deverá implementar, em sua rotina de trabalho, as seguintes precauções:

**4.2.1.** Instalar canteiros de obra em locais afastados de cursos d'água;

**4.2.2.** Vedar o refugo de materiais usados à margem da estrada ou em outros locais onde possam causar prejuízos ambientais;

**4.2.3.** Recuperar a área afetada, mediante a remoção dos depósitos permanentes e provisórios e a limpeza de canteiro de obras;

**4.2.4.** Realizar o manejo das águas pluviais de forma a minimizar a necessidade de reposição e a evitar a ocorrência ou o agravamento de processos erosivos nas faixas de domínio dos trechos que receberem as intervenções;

- 4.2.5. Antes de iniciar qualquer atividade, deve-se identificar e avaliar os impactos ambientais potenciais.
- 4.2.6. Evitar a movimentação de máquinas em áreas com vegetação sensível ou em zonas de proteção ambiental.
- 4.2.7. Aplicar água ou outros agentes de controle de poeira para minimizar a emissão de poeira causada pelo tráfego de máquinas.
- 4.2.8. Implementar práticas adequadas para a gestão de resíduos gerados durante a operação, incluindo descarte e reciclagem.
- 4.2.9. Armazenar produtos químicos e combustíveis de forma segura para prevenir vazamentos e contaminação do solo e água.
- 4.2.10. Cumprir todas as regulamentações ambientais locais e nacionais relacionadas à movimentação de máquinas e manutenção de estradas pavimentadas e não pavimentadas.
- 4.2.11. Oferecer treinamento adequado aos operadores de máquinas sobre práticas ambientais e de segurança.
- 4.2.12. Utilizar máquinas, equipamentos e veículos que minimizem o lançamento de gases poluentes de forma excessiva e a ocorrência de vazamentos de materiais agressivos ao meio ambiente.
- 4.2.13. Zelar para que as operações com equipamentos se desenvolvam respeitando as normas de segurança e as especificações de uso, evitando a ocorrência de acidentes e danos materiais.

#### **Subcontratação:**

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, por não se configurar como atividade de natureza complexa. É importante destacar que a subcontratação pode contribuir para o não cumprimento das cláusulas contratuais, e, a Contratada não poderá interromper o fornecimento das máquinas, equipamentos e veículos em decorrência de manutenção ou por qualquer outra razão.

#### **Garantia da contratação:**

- 4.4. Será exigida a garantia da contratação no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratual, em conformidade aos arts. 96 e 98 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.5. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

#### **Participação de consórcio:**

**4.5.** No presente certame, será vedada a participação de consórcio, conforme discricionariedade atribuída à Administração, conforme Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, visto a baixa complexidade técnica dos serviços a serem contratados.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** A execução do objeto será efetuada pela contratada SOMENTE após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento que o substitua e da disponibilização da respectiva ORDEM DE SERVIÇO, ou documento equivalente.

**5.2.** Os equipamentos, máquinas e veículos deverão ser disponibilizados pela Contratada, nos locais e condições determinados na Ordem de Serviço no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, após a solicitação pela Secretaria, salvo dilação deste prazo quando solicitado e devidamente justificado.

**5.2.1.** O plano de execução dos serviços será enviado, pelo Gestor de Contrato, com a devida programação e locais das atividades, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

**5.3.** A execução do objeto deve ser realizada conforme as instruções e especificações contidas no edital e anexos, observando o disposto nas Normas Técnicas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nas normas e disposições dos Conselhos de Classe, bem como nas legislações, regulamentações e instruções vigentes que se apliquem aos itens que compõem o objeto da contratação.

**5.4.** O contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os lotes ou os itens que compõe cada lote contratado, que estejam em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência e/ou da proposta apresentada, fixando prazo para a regularização.

**5.5.** A contratada deverá substituir, às suas expensas, e dentro de 24 (vinte e quatro) horas, os equipamentos, máquinas e veículos que, porventura, sejam declarados em desacordo com as especificações contidas neste Termo na proposta apresentada.

**5.6.** No caso de Ordem de Serviço que inclua mais de um equipamento do mesmo LOTE, só será contado o início do prazo de locação após a disponibilidade de todos os equipamentos solicitados daquele LOTE. A falta de um equipamento implica no não pagamento de nenhum outro que faça parte do mesmo LOTE na mesma solicitação, tendo em vista que o grupo de equipamentos do LOTE deve trabalhar em conjunto.

**5.7.** A execução do serviço não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vendando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**5.8.** O valor da hora contratada é composto por horas produtivas e horas improdutivas, sendo:

**5.8.1.** Horas produtivas: hora de trabalho efetiva.

**5.8.2.** Horas improdutivas: hora à disposição. Advém da eventualidade em que a administração solicita o equipamento (lote) para execução do serviço e esse for paralisado em razão de alguma impossibilidade, como por exemplo, em função de chuvas, neste caso máquina não está sendo utilizada, mas está à disposição da

administração, razão pela qual será recompensado pelas horas improdutivas/impeditivas.

**5.9.** Visando viabilizar os demais custos de mobilização dos equipamentos, máquinas e veículos, a contratante somente poderá requerer a locação se essa for de no mínimo de 08 (oito) horas.

**5.10.** A locação será definida conforme a quantidade necessária e o equipamento que mais se adeque ao serviço a ser realizado, a critério da Contratante, o que estará estabelecido em cada solicitação – Ordem de Serviço.

**5.11.** O descumprimento dos prazos ou das condições de entrega poderá ensejar **aplicação de sanções** previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração.

## **6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização:**

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica:**

**6.6.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.7.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.8.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.9.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.10.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas

aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.11.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa:**

**6.12.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.13.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.14.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**6.15.** Não há impedimento para que seja nomeado o mesmo servidor que realize a fiscalização técnica e administrativa, desde que este detenha, em razão de função, conhecimento que justifique tal designação.

#### **Do gestor do contrato:**

**6.16.** Cabe ao gestor do contrato:

**6.17.** Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.18.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.19.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.20.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.21.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.22.** Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.23.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

### **Recebimento**

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da prestação do serviço, juntamente com a planilha de medição ou documento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser supridos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.5.** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**7.7.** A Nota Fiscal deverá ser emitida, sem rasuras e discriminação exata dos serviços efetivamente prestados, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **MUNICÍPIO DE CATALÃO, CNPJ Nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505, Setor Central, Catalão – GO, CEP: 75.701-050.**

**7.8.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- 7.8.1.** Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 7.8.2.** Comprovante de execução e conformidade dos serviços assinado pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 7.8.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 7.8.4.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.8.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 7.8.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 7.8.7.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 7.8.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

## **Do pagamento**

- 7.9.** Os pagamentos serão efetuados em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.
- 7.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.11.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação aplicável vigente.
- 7.12.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO E REGIME DE EXECUÇÃO:**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento

pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

**8.2.** A adjudicação realizada pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE se justifica pela necessidade da disponibilização de todos os itens que compõem o lote (equipamentos, máquinas e veículos), para execução de serviços específicos. Os equipamentos foram relacionados em conformidade ao tipo de utilização, para que aqueles que sejam empregados de forma conjunta façam parte do mesmo lote, garantindo que, quando da necessidade de utilização, sejam fornecidos pelo mesmo contratado e estejam disponíveis sempre na totalidade do conjunto necessária.

### **Forma de fornecimento**

**8.3.** O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação**

**8.4.** Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira a licitante deverá obedecer ao estipulado no instrumento convocatório.

### **Qualificação Técnica**

**8.5.** A licitante deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para desempenho de atividades compatíveis ao objeto licitado, quantidade mínima de 50% conforme exigido abaixo:

#### **8.5.1. Para o Lote 01:**

**8.5.1.1.** Motoniveladora – Cat 120k ou equivalente – 1.320 horas produtivas.

**8.5.1.2.** Carregadeira de pneus CAT 924 H ou equivalente – 1.320 horas produtivas.

**8.5.1.3.** Retroescavadeira de Pneus – Cartepillar 416 ou equivalente – 1.320 horas produtivas.

**8.5.1.4.** Escavadeira hidráulica 320 DL ou equivalente – 1.320 horas produtivas.

#### **8.5.2. Para o Lote 02:**

**8.5.2.1.** Caminhão Munk (Guindauto) – 1.320 horas produtivas.

**8.5.2.2.** Retroescavadeira de pneus Cartepillar 416 ou equivalente – 1.320 horas produtivas.

#### **8.5.3. Para o Lote 03:**

**8.5.3.1.** Caminhão Munk (Guindauto) com cesto aéreo isolado – 1.320 horas produtivas.

#### **8.5.4. Para o Lote 04:**

**8.5.4.1.** Carregadeira de pneus Cat 924 ou equivalente – 1.320 horas produtivas.

**8.5.4.2.** Rolo Liso Tanden ou equivalente – 1.320 horas produtivas.

**8.5.4.3.** Rolo Compactador de pneus autopropelido 27 t – 1.320 horas produtivas.

**8.5.5. Para o Lote 05:**

**8.5.5.1.** Caminhão carroceria de madeira e/ou tanque – 1.320 horas produtivas.

**8.6.** Será aceito o somatório de diferentes atestados para comprovar a capacidade técnica, desde que a execução concomitante dos serviços e alcance as respectivas quantidades mínimas acumuladas

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** O custo total estimado da contratação é de R\$ 16.930.310,40 (dezesesseis milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e dez reais, quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1 deste instrumento.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente do Município de Catalão – GO, na seguinte dotação orçamentária:

Projeto de Atividade: Manutenção da Diretoria de Transportes.

Dotação Orçamentária: 01.3016.26.782.4020.4134 - 339030.

Catalão - GO, 26 de maio de 2025.

**Bruno Augusto Evangelista**  
Secretário Municipal Transportes